



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 10 de julho de 2026 | Nº 1084

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – PRC Nº 115/2026 – RP 012/2026

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – PRC Nº 115/2026 – RP 012/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios manuais e elétricos de copa e cozinha.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 21/07/2026 às 09:00 horas e a abertura será no dia 21/07/2026 às 09:10. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, www.bbmnet.com.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 09 de julho de 2026.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 19363

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – PRC Nº 115/2026 – RP 012/2026

O pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – PRC Nº 115/2026 – RP 012/2026**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, [https://bbmnet.com.br](http://bbmnet.com.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 09 de julho de 2026.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 19364

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO Nº 0033/2026

Extrato 1º TA ao Contrato nº 0033/2026. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 1,2,3, 4, 6, 7, 8, 10, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. Valor: R\$ 307.319,89. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 008/2026.

Pará de Minas, 09 de julho de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 19374

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0023/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0023/2025

Contratante: Município de Pará de Minas

Contratada: MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E DEMAIS COMPLEMENTOS**

PREGÃO N.º 001/2025 PROCESSO: N.º 368/2024

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve promover o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 0023/2025**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a substituição do Gestor e do Fiscal do **Contrato nº 0023/2025**, sem qualquer alteração do objeto, das condições de execução, dos valores, dos prazos ou das demais cláusulas originalmente pactuadas.

Parágrafo único. A presente alteração possui natureza meramente administrativa, não caracterizando modificação contratual, razão pela qual é formalizada mediante apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 24.618/2026.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria nº 24.618/2026, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 24.618/2026

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 25.070/2026.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria nº 25.070/2026, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 25.070/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

O novo Gestor e o novo Fiscal exercerão suas atribuições na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas regulamentares do Município e nas demais disposições aplicáveis à gestão e fiscalização contratual, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 0023/2025**, não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente Apostilamento será divulgado na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e nas normas municipais aplicáveis, passando a integrar o Contrato Administrativo para todos os efeitos legais.

Pará de Minas (MG), 09 de julho de 2026

Luiz Fernando de Lima

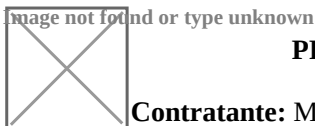
Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19375

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0028/2025



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0028/2025

Contratante: Município de Pará de Minas

Contratada: NEIDE DAS GRAÇAS GALVÃO CARVALHO LOPES E CIA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE CARNES E EMBUTIDOS, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024 – PRC 377/2024**

DISPENSA N.º 053/2025 PROCESSO: 070/2025

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal Agronegócio, Desenvolvimento e Meio Ambiente, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 136,

inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve promover o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 0028/2025**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a substituição do Gestor e do Fiscal do **Contrato nº 0028/2025**, sem qualquer alteração do objeto, das condições de execução, dos valores, dos prazos ou das demais cláusulas originalmente pactuadas.

Parágrafo único. A presente alteração possui natureza meramente administrativa, não caracterizando modificação contratual, razão pela qual é formalizada mediante apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 23.777/2025.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria nº 23.777/2025, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Ficam designados como gestores do respectivo contrato os servidores descritos na Portaria nº 23.777/2025.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 25.071/2026.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais, conforme descrito na Portaria nº 25.071/2026, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Ficam designados como gestores do respectivo contrato os servidores descritos na Portaria nº 25.071/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

O novo Gestor e o novo Fiscal exercerão suas atribuições na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas regulamentares do Município e nas demais disposições aplicáveis à gestão e fiscalização contratual, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 0028/2025**, não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente Apostilamento será divulgado na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e nas normas municipais aplicáveis, passando a integrar o Contrato Administrativo para todos os efeitos legais.

Pará de Minas (MG), 09 de julho de 2026.

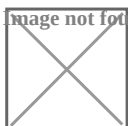
Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19376

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0026/2026



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0026/2026
Contratante: Município de Pará de Minas

Contratada: CPG CONSTRUTORA PG LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CMEI PROFESSOR MOZART CAMPOS MOREIRA, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - 2ª ETAPA**

CONCORRÊNCIA N.º 004/2025

PROCESSO: 278/2025

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve promover o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 0026/2026**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a substituição do Fiscal do **Contrato nº 0026/2026**, sem qualquer alteração do objeto, das condições de execução, dos valores, dos prazos ou das demais cláusulas originalmente pactuadas.

Parágrafo único. A presente alteração possui natureza meramente administrativa, não caracterizando modificação contratual, razão pela qual é formalizada mediante apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por fiscais e gestores nomeados por meio da Portaria nº 24.543/2026, nos termos da Lei 14.133/2021, que deverão cumprir o disposto no Decreto nº 12.723/2022.

8.2 – Abaixo, segue tabela referente aos fiscais e gestores deste contrato:

	Nome	Secretaria
Gestor	Ângelo Duarte Monteiro	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Fiscal	Melina Laila Duarte	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por fiscais e gestores nomeados por meio da Portaria nº 24.543/2026, nos termos da Lei 14.133/2021, que deverão cumprir o disposto no Decreto nº 12.723/2022.

8.2 – Abaixo, segue tabela referente aos fiscais e gestores deste contrato:

	Nome	Secretaria
Gestor	Ângelo Duarte Monteiro	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Fiscal	Tiago Henrique Queiroz de Souza	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

O novo Gestor e o novo Fiscal exercerão suas atribuições na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas regulamentares do Município e nas demais disposições aplicáveis à gestão e fiscalização contratual, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 0026/226**, não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente Apostilamento será divulgado na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e nas normas municipais aplicáveis, passando a integrar o Contrato Administrativo para todos os efeitos legais.

Pará de Minas (MG), 9 de julho de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

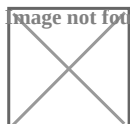
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19377

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0124/2023

Image not found or type unknown



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0124/2023

Contratante: Município de Pará de Minas

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) DOSÍMETROS MENSALMENTE COM ENVIO DE LAUDOS E 06 MONITORES, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM A OPERAÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DISPENSA N.º 0067/2023 PROCESSO: 219/2023

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve promover o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 0124/2023**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a substituição do Gestor e do Fiscal do **Contrato nº 0124/2023**, sem qualquer alteração do objeto, das condições de execução, dos valores, dos prazos ou das demais cláusulas originalmente pactuadas.

Parágrafo único. A presente alteração possui natureza meramente administrativa, não caracterizando modificação contratual, razão pela qual é formalizada mediante apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 21.619/2023.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
Cristiane Dias Berigo	Secretaria Municipal de Saúde

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
Camila keli Silva	Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 25.069/2026

8.2 – O Município de Pará de Minas, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
Gisele Carlinda Amorim	Secretaria Municipal de Saúde

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
Marina Baldiotti Campolina Ferreira Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

O novo Gestor e o novo Fiscal exercerão suas atribuições na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas regulamentares do Município e nas demais disposições aplicáveis à gestão e fiscalização contratual, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 0124/2023**, não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente Apostilamento será divulgado na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e nas normas municipais aplicáveis, passando a integrar o Contrato Administrativo para todos os efeitos legais.

Pará de Minas (MG), 09 de julho de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19378

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0026/2026

Extrato 3º TA ao Contrato 0026/2026 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CPG CONSTRUTORA PG LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 35.643,51. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Concorrência 004/2025.

Pará de Minas, 09 de julho de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19379

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.072/2026

PORTARIA Nº 25.072/2026

Institui Comissão Técnica Específica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no PRC nº 51/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação no PRC nº 51/2026, o qual tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO PAAS (PLATFORM AS A SERVICE), EM PLATAFORMA DE CLOUD COMPUTING, COM ESCALABILIDADE DE HARDWARE, REDUNDÂNCIA DE SERVIÇOS E BANCO DE DADOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO COM MIGRAÇÃO DE DADOS, BACKUP, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, EVOLUTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA , em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**”, para conduzir a realização de prova de conceito, bem como proceder a avaliação do sistema ofertado.

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores

Lívia de Faria Abreu;

Fernanda Dias Becalli da Rocha;

Lírian Daniela de Souza;

Lílian Botelho Escobar Luce;

Mateus Henrique Silva de Paula;

Paula Dias Duarte;

Maria de Lourdes Liguori;

Maria Luysa de Camargos Pedrosa;

Gisele Carlinda Amorim;

Thaís Cristina dos Santos;

Juarez Martins de Oliviera.

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 19366

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.077/2026

PORTARIA Nº 25.077/2026

Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria nº 006/2026, e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.460 de 08 de janeiro de 2013, a qual dispõe sobre “A formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs”;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Termo de Parceria referente ao Concurso de Projeto nº 006/2026, PRC nº 125/2026, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Projectare Brasil, que tem por objeto a realização do evento “**12º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE PARÁ DE MINAS**”.

Parágrafo Único – Caberá à comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

I - Dois servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

III - Um representante a ser designado pela OSCIP.

Art. 3º – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo

Higor Flávio Duarte Fagundes

Erica Lúcia Gaede

II - Representante do Conselho Municipal de Política Cultural

Walkíria Salgueiro Moreira Viana

III – Representante da OSCIP - Projectare Brasil

Frantiesco Tadeu de Castro

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;

II – demonstrativo integral de receitas e despesas;

III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 6º – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

Art. 7º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de julho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 19367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.951/2026

PORTARIA Nº 24.951/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal do PRC 400/2024 – Inexigibilidade nº

020/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nos relógios de ponto, incluindo o fornecimento de peças de reposição.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	
Alex Vagner Costa da Silva	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Antonella Chaves Campos Lázaro	Secretaria Municipal de Gestão Pública
FISCAIS TÉCNICOS	
Amim Fares Oliveira Debian	Secretaria Municipal de Saúde
Giullian Augustus Pereira	Secretaria Municipal de Saúde
Livia de Faria Abreu	Secretaria Municipal de Saúde
Tiago de Araújo Gonçalves	Secretaria Municipal de Educação
Claiton Aparecido Arruda	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Mateus Belchior Almeida	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Ronaldo Barbosa Maia	Secretaria Municipal de Gestão Pública

GESTOR - Marcos Rogério Moraes da Silva – Secretaria Municipal Gestão Pública

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de maio de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 19369

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.952/2026

PORTARIA Nº 24.952/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal do PRC 139/2025 – PREGÃO 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	
Alex Vagner Costa da Silva	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Antonella Chaves Campos Lázaro	Secretaria Municipal de Gestão Pública

FISCAIS TÉCNICOS	
Claiton Aparecido Arruda	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Mateus Belchior Almeida	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Ronaldo Barbosa Maia	Secretaria Municipal de Gestão Pública
GESTOR	
Marcos Rogério Moraes da Silva	Secretaria Municipal de Gestão Pública

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24.380/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 28 de maio de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 19370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.836/2026
PORTARIA Nº 24.836/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal do PRC 001/2024 – PREGÃO 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender às necessidades de abastecimento dos veículos leves, veículos pesados, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes ao município:

FISCAIS	
João Pedro Ferreira Pinto	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Daiane Carla Gomes	Secretaria Municipal de Educação
Vânia Neli de Lima	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Henrique Braga Gomes	Secretaria Municipal de Saúde
Thiago Santos Oliveira	Gabinete do Prefeito
Roberto Goebel Almeida	Gabinete do Prefeito
GESTORES	
Júlio Cesar Ferreira de Paula	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Cleicleide de Oliveira Alves	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.619/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 17 de abril de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 19371

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXECUÇÃO CULTURAL
PNAB Nº 01/2026

RESULTADO FINAL

Edital de Chamamento Público Execução Cultural PNAB nº 01/2026

O Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 24.941/2026, torna público e de conhecimento dos interessados o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público Execução Cultural PNAB nº 01/2026, após a análise dos recursos interpostos.

A documentação apresentada pelos agentes culturais convocados para a Etapa de Habilitação foi recebida e analisada pela Comissão de Seleção, em conformidade com as exigências previstas no edital e em seus anexos.

O presente resultado reflete a conclusão da Etapa de Habilitação, após a apreciação dos recursos apresentados, observadas as condições de habilitação necessárias para a continuidade do processo.

ARTES VISUAIS

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Ingrid Camila Trindade Diniz	Pra onde Girassol: Costurando Histórias	HABILITADO
Ederson de Campos Lacerda	Chefs Eficientes: Arte sentida com as mãos	HABILITADO
Mariany Flávia Costa Silva	RESGARTE	HABILITADO
Leni Nunes Lopes	Pintando Futuros	HABILITADO

ARTES VISUAIS – GRAFITE

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Victor Hugo Amaral Caires	Resiliência Urbana: No interior têm Graffiti!	HABILITADO
Vinícius de Faria Leitão Marinho	A Cor Cura!	HABILITADO
Giovana Nunes Duarte	Um convite ao vôo	HABILITADO

CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO DE CIRCO

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Rogério Galvão de Faria	Pururuca – 51 Anos Levando Alegria e Arte Circense	HABILITADO

CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Sormano Adriano Campos de Oliveira	Entre Memórias e Escapes	HABILITADO
Sandi Cristina da Silva	Cantigas em Movimento: Levando ArteOnde Ela Precisa Chegar	HABILITADO

CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Cíntia Aparecida Martins Ferreira	O Reino dos Mal-Humorados	HABILITADO
Gustavo Coelho	BENJARTE - De palhaço para palhaço	HABILITADO

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Marta Maria de Moraes Pimenta	Histórias que Curam	HABILITADO

CURTA METRAGEM DE FICÇÃO OU WEB SÉRIE

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Ronivaldo Moraes dos Santos	MINHA VILA É UMA PIADA	HABILITADO
José Roberto Pereira	CARMOSINA	HABILITADO
Héctory Gottschalg Santos Duarte	Vaga-lume	HABILITADO
Edna Morato Marinho	Reconectando	HABILITADO
Gustavo Guimarães Duarte	Cartas pra mim	HABILITADO

DOCUMENTÁRIO

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Henrique Felipe da Silva	Futebol amador - A paixão dos pará-minenses	HABILITADO
Myrtes Pereira Miranda Duarte	Mãos que fazem, mãos que encantam	HABILITADO

LITERATURA

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
José Roberto de Souza	AS EXPRESSÕES DO AMOR EM POESIAS	HABILITADO

Ana Cristina De Oliveira Meneses Matias	Encontro Literário - Literatura surda: O poder da escrita sinalizada.	HABILITADO
---	---	------------

MÚSICA – SOLO

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Cristiani Stefany Fonseca	Cris Poesia	HABILITADO
Juscilâne Pires Pereira	Lanna Pires cantando memórias	HABILITADO
Fábio Emerson Lima Pereira	O Violão na Escola: História do violão brasileiro comentada	HABILITADO
Luciane Wendt Antunes de Souza	Celebrando 30 anos de trajetória	HABILITADO

MÚSICA – DUPLA

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Hélio Márcio Ferreira	Alguém cantando Caetano	HABILITADO
IRIS APARECIDA ALVES DOS SANTOS CARNEIRO	Duo com Estilo	HABILITADO
Isabela Fonseca Alves Silva	Tarde Musical Na Zona Rural	HABILITADO
Gabriela Carolina Alves Araújo	DE ONDE VEM O SOM? – UM SHOW DE ROCK PARA DESCOBRIR	HABILITADO
Robson Sousa Mendes	Os Pássaros Trazem - Cantos do Brasil	HABILITADO
Marcos Vinicius da Silva	Encontro de Gerações	HABILITADO

MÚSICA – GRUPO

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Berília Damas Pontes	50 e Poucas - Show & Prosa	HABILITADO
ISABEL FRANCISCA FERREIRA	REBOBINA - O SOM DAS DÉCADAS DE OURO	HABILITADO
Ana Maria Medeiros Oliveira	Eu vi: Música e educação ambiental	HABILITADO
Lucas Antônio de Abreu Fernandes	TICO TIMBÓ e a História do Rock	HABILITADO
Lucas Oliveira Souza Moreira	Passeio Pelo Brasil: Viagem nos Gêneros Musicais Brasileiros	HABILITADO
Valéria Amaral Mendes de Moraes	Música de Minas, Vozes da Terra	HABILITADO
Ricardo Magela Rodrigues	Quintal	HABILITADO
MARCELO SANTIAGO	Minas de Todos os Cantos	HABILITADO

OFICINAS

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Cesar Inocência Santos da Silva	Ancestralidade em Movimento	HABILITADO
Nélio Roberto Alves da Silva	"Ginga Sustentável"	HABILITADO
Ana Carolina Barros da Silva	Cores e afetos: oficina cultural de graffiti e saúde mental	HABILITADO
Daniel Carvalho Faria	Corpo em Jogo: Oficina de Teatro para Expressão e Convivência	HABILITADO

Os agentes culturais contemplados deverão observar o prazo previsto no cronograma do Edital PNAB nº 01/2026 para a assinatura do **Termo de Execução Cultural**, que ocorrerá no período de **13 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**.

A assinatura do Termo de Execução Cultural é condição indispensável para a formalização da parceria e o início da execução do projeto, devendo ser realizada na forma, no local e dentro do prazo estabelecidos no edital e nas orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

O não comparecimento para assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo previsto, ou o descumprimento das demais exigências estabelecidas no edital, poderá acarretar a perda do direito à celebração da parceria, com a convocação de suplentes, observada a ordem de classificação e as disposições do instrumento convocatório.

Publicado por: Rosana de Faria Silva
Código identificador: 19368

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO DE
PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 02/2026

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 02/2026

PONTO DE CULTURA

PROPONENTE	SITUAÇÃO
Coletivo Afroatitude	HABILITADO
Grupo Abadá Capoeira Pará de Minas	HABILITADO
Cia Sentimento Urbano	HABILITADO
Academia de Letras de Pará de Minas	HABILITADO
Muro dos Poetas	HABILITADO
Coletivo Bang	HABILITADO
Grupo de Teatro Reverso	HABILITADO
MIDIACE - Mídia Acessível Produções Artísticas e Culturais	HABILITADO
Cia do Artesanato	HABILITADO
Banda de música Lira Santa Cecília	HABILITADO
Cia Circolino	HABILITADO

O Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 24.941/2026, torna público e de conhecimento dos interessados o **Resultado Final** do Edital PNAB nº 02/2026 — Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, após a análise dos recursos interpostos.

As entidades e os coletivos culturais contemplados serão convocados para a **assinatura do Termo de Premiação Cultural Viva**. O não atendimento ao prazo e às demais exigências previstas no edital poderá acarretar as consequências estabelecidas em suas disposições.

Publicado por: Rosana de Faria Silva
Código identificador: 19372

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026 – PROCESSO
(PRC) Nº 131/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

- **N.A.S. - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para “**Prestação de serviço de troca de 10 cordas de varas de manobra contrapesada, lubrificação de carrinhos de contrapeso, observando a necessidade de deslocamento de dois sistemas de roldana de cabeça, incluindo a mão de obra necessária para execução dos serviços,**” conforme consta na proposta apresentada, para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, tendo em vista ser a mesma vencedora da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026 – PROCESSO (PRC) Nº 131/2026.**

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 19365

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 - PROCESSO Nº 28/2026

DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de adesivação parcial de veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme definido pela Lei Municipal 6.375/2019 e modelo aprovado, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DA EMPRESA CONTRATADA:

Gráfica e Papeleria Giomar, inscrita no CNPJ nº 02.077.599/0001-97, com sede na Avenida Professor Melo Cançado, nº 151, Vila Sinhô, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35660-572.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **16/2026**, oriunda do Processo nº **28/2026**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à empresa **Gráfica e Papeleria Giomar, inscrita no CNPJ nº 02.077.599/0001-97.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 09 de julho de 2026.

Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 19358

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PROCESSO 24/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 (90009/2026 COMPRAS.GOV)

O responsável por esta Entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, **RESOLVE**:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação, nos seguintes termos:

1. **Nº do Processo:** 24-2026
2. **Nº da Licitação:** 09-2026
3. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
4. **Data da Homologação:** 09-07-2026

Objeto da Licitação: Aquisição parcelada de gasolina comum, etanol hidratado combustível, óleo diesel S-10 e ARLA 32 para abastecimento da frota oficial e do gerador de energia da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Empresa Vencedora: Auto Posto Almeida Ltda, 19.657.402/0001-91.

ITEM	QUANTIDADE PARA 60 MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23.306	Litros	Gasolina Comum	R\$ 6,21	R\$ 144.730,26
2	9.988	Litros	Etanol Hidratado Combustível	R\$ 4,21	R\$ 42.049,48
3	3.780	Litros	Óleo Diesel S-10	R\$ 6,76	R\$ 25.552,80
4	113	Litros	ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo, solução aquosa de ureia utilizada para redução de emissões de óxidos de nitrogênio (Nox)	R\$ 4,24	R\$ 479,12

Total geral adjudicado: R\$ 212.811,66 (duzentos e doze mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Pará de Minas, 09/07/2026.

Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Priscila Campos Álvares
Código identificador: 19359

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

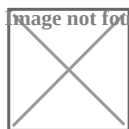
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARÁ DE MINAS/MG. Aos 07 sete) dias do mês de julho de 2026, às 8h, nas dependências da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pará de Minas/MG, realizou-se a Reunião Ordinária do colegiado, com a presença dos(as) conselheiros(as) representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme lista de presença anexa. A reunião foi conduzida pelo Presidente do CMDCA, Sr. Emanuel, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos(as) e apresentando a pauta, conforme segue: 1. Comunicado: Informou-se que, na próxima quinta-feira, 09 de julho, participarão da reunião com a instituição VALE os seguintes representantes: Rafael (SMAS / Conselho do Idoso), Sandra (CRAS/CMDCA), Carminha (Conselho do Idoso) e

Janaína (CMDCA). Pauta 1: Reestruturação do plano de recursos do CMDCA. No plano de aplicação de recursos e prestação de contas ficou definido que a comissão de registro deve acompanhar a prestação de contas e o relatório de execução, emitindo, após a aprovação, uma portaria como consolidação do processo. A lista de assinatura passará a ser nominal para maior controle de frequência nas reuniões. Após análise do setor jurídico, a frequência poderá se tornar um ponto de avaliação nas aprovações de editais. Ficou definido que o edital de chancela passará a vigorar a partir de 06 de julho de 2026. Pauta 2: Aprovação de aditivos e prorrogações. Houve a aprovação dos aditivos e da prorrogação de prazo dos seguintes projetos: APAE 20/25, Bola de Gude 31/25 e Patronato 32/25. Destacou-se a necessidade de adequação nos projetos devido à mudança de conta bancária para o recebimento dos valores. Todos foram aprovados por unanimidade. Pauta 3: Destaques e orientações fiscais. Uma situação que merece destaque dos conselheiros e das demais instituições refere-se à resposta 04/25, que não foi autorizada por falta de tempo hábil, já que deveria ter sido encaminhada 60 dias antes do vencimento do projeto. A conselheira Carminha ponderou que Maria José (Prefeitura) tem orientado para que os gastos só aconteçam depois de aprovados e, respectivamente, assinados. O conselheiro Lucas pontuou a importância de seguir as legislações e prazos para que a instituição não seja punida por falta de informações necessárias. Emanuel ressaltou que o prazo de 60 dias é necessário para que corra todo o trâmite dentro da prefeitura e a instituição possa ser formalmente informada da situação. Pauta 4: Avaliação de projetos do edital vigente. Emanuel ressaltou a importância da equipe de avaliação dos projetos do edital vigente e informou que faltam documentos e declarações em alguns deles. A equipe participante da avaliação pediu uma melhor distribuição na pontuação para que os critérios sejam mais assertivos. Relatou-se também que algumas instituições só aparecem no dia do edital e apresentam propostas sem as devidas correções solicitadas, ficando com defasagem nas notas. O presidente ressaltou que a equipe de avaliação deve avaliar estritamente a proposta do projeto e o plano de ação de acordo com o edital, sendo os demais documentos solicitados de responsabilidade da SMADS. Pauta 5: Assuntos Gerais e Encerramento. De acordo com a pauta, Amanda apresentaria sobre o AEPETI (ações estratégicas para a erradicação do trabalho infantil), mas, por motivos de força maior, a apresentação ficou adiada para a próxima reunião. Foram compartilhados os convites para as Festas Juninas da APAE e do Bola de Gude. Neide agradeceu a presença dos alunos da Rede Cidadã e da APAE na Conferência de Saúde. Paulo informou que a Casa do Abrigo já se encontra em novo endereço. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Walkiria Salgueiro Moreira, Secretária do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes. Pará de Minas/MG, 07 de julho de 2026.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 19356

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 27/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 7.065/2024 e, através de sua REUNIÃO Ordinária, realizada em 07 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 01 Aprovar a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência, referente ao **Projeto espaço de aprender e criar: oficinas, inclusão e reestruturação comunitária**.- Termo de Fomento nº 031/2025 – Associação São Paulo Apóstolo – Bola de Gude
CNPJ: 02.829.920/0001-42

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de julho de 2026

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 19357

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

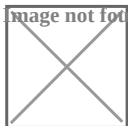


image not found or type unknown

Rua Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS CMDPI

Resolução 28/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº.7.055/2024 e, conforme Reunião Ordinária realizada em 27 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Autorizar ao Fundo Municipal do Idoso – FUMID: CONTA – **Banco do Brasil - Nº 66 831-1 AG: 0292-5 OP 001** transferir os valores destinados nos termos da Lei 8.069/90 relativo ao Imposto de Renda da Pessoa Física/Jurídica(conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelas entidades),

Art. 2º) Nos termos da Legislação pertinente, os referidos valores serão direcionados para aplicação integral para as entidades:

1. Associação Cultural,Esportiva,Sócio Educacional e turística de Pará de Minas - CNPJ: 05.421.824/0001-59 a receber: **R\$ 21.355,13** (vinte um mil, trezentos cinquenta cinco reais, treze centavos) conforme Plano de trabalho aprovado: **PROJETO: LAÇOS**

Gestor: Conselheiro (a): Leidilaine Cristina de Brito Alves

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de junho de 2026.

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 19362

ARSAP

ARSAP - PORTARIA Nº 01/2026 - DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA COMPRA REALIZADA INDEVIDAMENTE NO VALOR DE R\$1.382,29, REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, POR MEIO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2026 À 30 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho de Administração da ARSAP, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 29, II e 31 no Regimento Interno. CONSIDERANDO a verificação de irregularidade na aquisição efetuada no valor de R\$1.382,29 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), registrada em 01/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Anular, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2026, a compra realizada indevidamente no valor de R\$1.382,29 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), em 01 de Junho de 2026, referente ao terceiro Termo de Aditivo do Contrato nº 01/2023 e Dispensa de Licitação nº 01/2023, para prestação de Serviços de Tecnologia de Informação, por meio de Licenciamento e Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública em ambiente WEB no período de 1º de janeiro de 2026 à 30 de Junho de 2026, por não atender aos requisitos legais e administrativos exigidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 09 de Julho de 2026

Israel Bernardes

Presidente do Conselho Administrativo – ARSAP

Publicado por: Paula Martins Santos Flores
Código identificador: 19360

ARSAP

ARSAP PORTARIA Nº 02/2026 DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA COMPRA REALIZADA INDEVIDAMENTE NO VALOR DE R\$750,28, REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, PARA FORNECIMENTO DE LANCHE NO PERÍODO DE 01/09/2025 A 30/06/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho de Administração da ARSAP, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 29, II e 31 no Regimento Interno. CONSIDERANDO a verificação de irregularidade na aquisição efetuada no valor de R\$750,28 (Setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), registrada em 30 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Anular, com efeitos retroativos a 30 de Junho de 2026, a compra realizada indevidamente no valor de R\$750,28 (Setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), em 30 de Junho de 2026, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023, para fornecimento de lanche no período de 01/09/2025 a 30/06/2026, por não atender aos requisitos legais e administrativos exigidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 09 de Julho de 2026

Israel Bernardes

Presidente do Conselho Administrativo – ARSAP

Publicado por: Paula Martins Santos Flores
Código identificador: 19361
